



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI N.º 1645/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em regime de comodato por prazo indeterminado, a Polícia militar do Estado do Paraná, Parcial estrutura do imóvel de propriedade do Município de Assai, de matrícula nº 6.308 do CRI 1º Ofício, localizado na Rua Manoel Ribas, 1001, nesta cidade de Assai, considerado como Base Operacional da Policia Militar e da Defesa Civil de Assai, com finalidade de abrigar as instalações do destacamento da Polícia Militar do Estado do Paraná no Município de Assai.

Art. 2º. A cessão de que trata o caput do art. 1º será concedida a título precário e poderá ser revogada desde que justificada, sempre buscando adequar a finalidade pública com o interesse social.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações do comodato constarão do instrumento firmado entre o Poder Executivo Municipal e a instituição beneficiada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal